



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2375 DE 06 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE “ALTERAÇÃO DOS DISPOSITIVOS CONTIDOS NA LEI Nº 1.839, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015 NO ANEXO I DO ART. 1º, PARA FAZER INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A “CORRIDA DE RUA DA AMOPHIT” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I da lei 1.839, de 08 de dezembro de 2015, que institui o calendário de datas comemorativas e de eventos do Município de Marataízes, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

[...] Corrida de Rua da AMOPHIT, no segundo domingo do mês de Julho.

[...]

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio de dotação própria que serão suplementadas se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Marataízes/ES, 06 de junho de 2024.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal